



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

L E I Nº 025/88

Declara de utilidade pública a As
sistência Social Evangélica Tabi-
ta e dá outras providências.

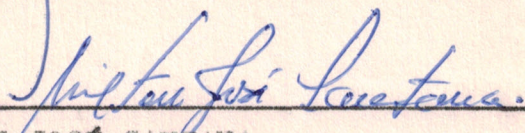
O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declara da de utilidade pública a Assistên-
cia Social Evangélica Tabita, com sede à Rua Tancredo Neves s/nº, em
Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PEIXOTO DE AZEVEDO, em 18 de Janeiro de 1.988.


MILTON JOSÉ SANTANA

Prefeito Municipal em exercício.